inder S

MUNICIPIO DE POMBAL CÂMARA MUNICIPAL

1

25

2 N.º 37/2019 3 4 ------CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Requalificação do Jardim do Cardal" -5 Proc. n.º 39/2019, no valor de € 527.000,00.-----6 -----Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, 7 e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo 8 Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim 9 de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----10 -----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, 11 natural de residente na cidade de residente na cidade de 12 , Cartão de Cidadão número que intervém 13 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em 14 representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de 15 Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º 16 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos 17 Contratos Públicos. -----18 -----SEGUNDO OUTORGANTE: natural da 19 freguesia de concelho de conce 20 Cidadão número válido até 10 de agosto de 2028, que outorga em 21 representação da firma Construtora Estradas do Douro 3, Lda., NIF 505 604 167, 22 com sede na Rua do Colégio, n.º 185, freguesia de Tarouquela, concelho de 23 Cinfães, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 39340 -24

PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 8.ª subcategoria, da 2.ª

categoria, classe 3, as 6.ª e 9.ª subcategorias, da 2.ª categoria, classes 5 e 3, respetivamente e, a 1.ª subcategoria, da 4.ª categoria, classe 2. -----------Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 505604167, válida até 23 de abril de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;----------Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de cidadão, acima mencionado.----------E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:----------1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado de 16 de agosto de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Vice-Presidente da Câmara adjudicou, por despacho datado do mesmo dia e mês, ato ratificado pelo órgão Câmara Municipal, na reunião celebrada em 30 de agosto de 2019, à representada do segundo outorgante, a empreitada de "Requalificação do Jardim do Cardal" – Proc. n.º 39/2019, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de precos unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----------2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de quinhentos e vinte e sete mil euros (€ 527.000,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;---------3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de duzentos e quarenta (240) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

1	contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
2	adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos
3	na lei, caso esta última data seja posterior;
4	4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
5	por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
6	contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
7	contratual;
8	5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
9	Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
10	quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;
11	6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
12	pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
13	do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
14	Caderno de Encargos;
15	7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
16	orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
17	número 01, com o compromisso número 2679/2019, por onde tem cabimento
18	a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
19	respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
20	obrigação a que se refere;
21	8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
22	Código dos Contratos Públicos;
23	9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
24	398.º do Código dos Contratos Públicos;
25	10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

1	Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
2	Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos
3	11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
4	na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos
5	12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
6	documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
7	legislação subsidiária
8	13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
9	designado gestor do contrato
10	civil, titular do cartão de cidadão n.º com domicílio profissional no Largo
11	do Cardal, em Pombal
12	14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
13	previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se
14	procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao
15	suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara,
16	datado de 24 de julho de 2019, ratificado pelo Órgão Câmara, em 02 de agosto do
17	mesmo ano
18	Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:
19	Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
20	presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
21	como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
22	integrante e atrás citados
23	Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.
24	Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
25	Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por

despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 16 de agosto de 2019,
ratificado pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 30 de agosto de
2019
Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
que ficam arquivados:
Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 08 de julho
de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
emitida pelo Serviço de Finanças de Cinfães, em 28 de agosto de 2019,
comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
caução, no valor de vinte e seis mil, trezentos e cinquenta euros (€ 26.350,00),
como garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco por cento do
valor da adjudicação, por meio de Garantia Bancária n.º 962300488029159,
prestada em 29 de agosto de 2019, pelo Banco Santander Totta, S.A., com sede
na Rua do Ouro, n.º 88, em Lisboa; Certificado do Registo Criminal da firma com o
Código de Autenticação e Acesso número cfa3-e725-3161-b9c5b, válido até 16 de
outubro de 2019; Certificado do Registo Criminal do seu representante com o
Código de Autenticação e Acesso número , válido até 16
de outubro de 2019
O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
mencionados e por mim, na qualidade já referida
Vingue to de us
Vinjue to de us

1	Registado sob o n.º 37, em 10/09/2019	
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		